

RECEBIDO
EM

LEI N.º **1168**
(16 DE MAIO DE 1978)

~~29 JUN 1978~~

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros), destinado à aquisição, mediante concorrência pública, de dois veículos de fabricação nacional.

§ 1º - A aquisição dos veículos a que se refere este artigo dar-se-á à conta do F.R.N. e do A.R.E..

§ 2º - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

5. ADMINISTRAÇÃO

5.6. TRANSPORTES

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações

16.58.536.1.33 - Aquisição de veículos com recursos do

F.R.N. e do A.R.E.....Cr\$ 428.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

4. ENGENHARIA

4.2. DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

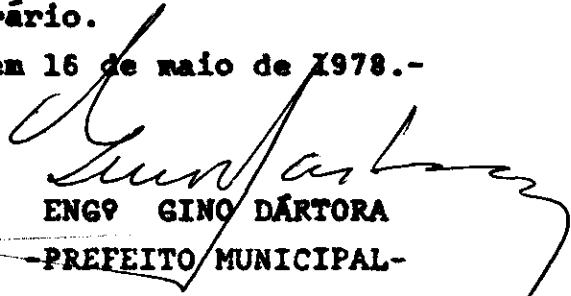
4.1.1.0.00 - Obras Públicas

03.07.021.1.06 - 02. Pavimentação geral em vias públicas

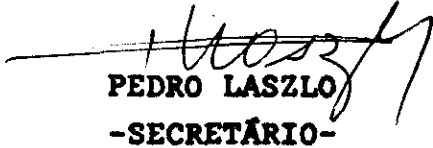
-Recursos Próprios-.....Cr\$ 428.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de maio de 1978.-


ENG.º GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-